

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

PORTARIA CETENE № 157, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Institui e designa a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do CETENE/MCTI e regulamenta sua atuação.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/2006 publicada no DOU de 30/06/2006, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI n.º 7.052, de 24/05/2023, publicada no DOU de 25/05/2023, ambas assinadas pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir e designar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do CETENE/MCTI; regulamentar seu funcionamento; fixar atribuições; orientar; e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados para garantir a sua destinação final, de acordo com art. 9º do Decreto nº 10.148, de 02/12/2019.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na Comissão
Elcir Trindade Vero	Assistente em C&T	146****	Membro
Lygia Vilmar Britto	Analista em C&T	662***	Membro
Paulo Roberto Moreira Maciel	Analista em C&T	170****	Membro
Pollyanna Rocha da Silveira	Analista Superior	335****	Membro

## Art. 3º Cabe à Comissão:

- I elaborar os códigos de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos, que são instrumentos técnicos de gestão relativos às atividades-fim do CETENE e submetê-los à aprovação do Arquivo Nacional;
- II aplicar e orientar a aplicação do código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio da administração pública federal e de suas atividades-fim aprovada pelo Arquivo Nacional;
- III orientar a administração interna do CETENE, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;
- IV analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo; e
- V observado o disposto nos incisos I e II, submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação da Diretoria do CETENE.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI e revoga a Portaria CETENE n.º 89, de 04/04/2022.

## Frederico Toscano Barreto Nogueira

Diretor Substituto (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por Frederico Toscano Barreto Nogueira, Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste substituto, em 05/10/2023, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mcti.gov.br/verifica.html">https://sei.mcti.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **11421492** e o código CRC **DD8521F4**.

**Referência:** Processo nº 01202.000394/2023-97 SEI nº 11421492